



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.033, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Substitui membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do convênio firmado entre o Município de Piracicaba e o Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba - APLA, autorizado pela Lei nº 7.244/11 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 3.589/2012, alterada pelas de nº 3.628/2012, nº 3.912/2017 e nº 4.025/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Vanessa de Cássia Diniz Menegon, em substituição a Marta Araújo Navarro de Oliveira, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do convênio firmado entre o Município de Piracicaba e o Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba - APLA, autorizado pela Lei nº 7.244, de 19 de dezembro de 2011 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 3.589, de 16 de janeiro de 2012, alterada pelas de nº 3.628, de 17 de setembro de 2012, nº 3.912, de 23 de fevereiro de 2017 e nº 4.016, de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 3.589, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.505, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Estrada PIR 017/290, na localidade rural conhecida como Congonhal, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 5 0 5

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Alcides de Freitas", Cidadão Prestante, a Estrada PIR 017/290, situada na localidade rural conhecida como Congonhal, neste Município, nas coordenadas em Sirgas 2000, início E=213063.13 e N=7487030.06 e final E=211946.32 e N=7484249.97, sendo que nesse ponto encontra-se com a Rodovia Estadual Samuel de Castro Neves - SP-147.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Junior

LEI Nº 9.506, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Estrada PIR 009W, na localidade conhecida como Alpes Suíços, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 5 0 6

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Coronel PM Aristides Trevisan", Cidadão Prestante, a Estrada PIR 009W, no trecho compreendido entre a Estrada Louver José Trevisan e a Estrada José Saul Chinelato, na localidade conhecida como Alpes Suíços, neste Município, nas coordenadas em Sirgas 2000, início E=218939.498 e N=7480249.331 e final E=218942.007 e N=7481492.755.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Junior.

LEI Nº 9.507, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Conjunto Habitacional Bosque do Lenheiro, no bairro Mário Dedini, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 5 0 7

Art. 1º Fica denominada de "Travessa Julio Cesar Rosa da Costa", Cidadão Prestante, a Travessa 01 (um), paralela à Rua Antonio Franco de Lima, margeada pelas Ruas Josaphat Gomes de Oliveira e Luiz Tozzi, no loteamento Conjunto Habitacional Bosque do Lenheiro, no bairro Mário Dedini, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E= 226660.340 e N=7490061.351.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 9.508, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Rotatória no bairro Paulicéia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 5 0 8

Art. 1º Fica denominada de "Anna Fidelis de Almeida Corrêa", Cidadã Prestante, a Rotatória localizada na Rua Benjamin Constant com a Rua da Glória e o final da Rua do Enxofre, no bairro Paulicéia, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=227221.219 e N = 7482254.145.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Matheus Antonio Erler.

LEI Nº 9.509, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Rotatória no bairro Vila Independência, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 5 0 9

Art. 1º Fica denominada de "Recide Albertina Verdi Godinho", Cidadã Prestante, a Rotatória localizada na Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs, entre a Rua Dona Eugênia, Rua Francisco Florêncio do Amaral, Rua Garcia Rodrigues Bueno e Travessa Francisco Gobeth, no bairro Vila Independência, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=230365.736 e N = 7485121.325.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdalla.



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



LEI Nº 9.510, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação do Sistema de Recreio I, do loteamento Bosque da Água Branca, no bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 1 0

Art. 1º Fica denominado de "Bosque da Água Branca Natalina Vicente Leiva", Cidadã Prestante, o Sistema de Recreio I, localizado na Rua Santa Catarina, margeado pela Rua Goiânia e Rua Capão Bonito, no Lote 0092 (noventa e dois), Quadra 0164 (cento e sessenta e quatro), Setor 04 (quatro), no loteamento Bosque do Água Branca, no bairro Água Branca, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=230099.961 e N = 7481929.714.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 9.511, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer no loteamento Gran Park Residencial, no bairro Vale do Sol, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 1 1

Art. 1º Fica denominado de "Praça João Tuchapes Sobrinho", Cidadão Prestante, o Sistema de Lazer situado entre a Rua Aristides Balbino, Rua João Batista Carregari e Rua Davi Giusti, no Lote 0495 (quatrocentos e noventa e cinco), Quadra 0038 (trinta e oito), no Setor 54 (cinquenta e quatro), no loteamento Gran Park Residencial, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes.

LEI Nº 9.512, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre no loteamento Parque do Sabiá, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 1 2

Art. 1º Fica denominada de "Ana Letícia Soares de Aguiar", Cidadã Prestante, a Academia ao Ar Livre localizada na área verde da Rua Arapaçu, defronte ao número 120, no Setor 27 (vinte e sete), Quadra 0056 (cinquenta e seis), Lote 0669 (seiscentos e sessenta e nove), no loteamento Parque do Sabiá, no bairro Novo Horizonte, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=225132.183 e N=7481208.12.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.




DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



LEI Nº 9.513, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera dispositivo da Lei nº 8.575/16, que dispõe sobre oficialização de denominações de vias públicas no loteamento Pacaembu, nos bairros Paulicéia e Verde, e nos loteamentos Jardim Brasil e Villaggio Paulino Martini, no bairro Jardim Califórnia, neste Município e revoga as Leis nº 570/56 e nº 2.976/88 e os incisos I e II, do art. 5º da Lei nº 6.377/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 1 3

Art. 1º O inciso II, do art. 1º, da Lei nº 8.575, de 18 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - “Rua Álvaro Azevedo”, a via pública com início no entroncamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Rua Sebastião Pinto Salgado, seguindo até encontrar a Rua Bonfiglio Campagnoli, no loteamento Pacaembu, no bairro Verde;” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 9.514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal PIR 005S (antiga PI-484) localizada nos bairros Santa Helena e Campestre, neste Município e revoga a Lei nº 5.028/01.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 1 4

Art. 1º Fica denominada de “Estrada Henrique Bego”, Cidadão Prestante, a Estrada Municipal PIR 005S (antiga Estrada Municipal PI-484), com início na Avenida Laranjal Paulista, passando pelos bairros Campestre e Santa Helena até encontrar a Estrada PIR-196; desse ponto segue pelo trecho desta até encontrar a Rodovia Estadual Cornélio Pires - SP-127, no bairro Santa Helena, neste Município.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 5.028, de 11 de setembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 9.515, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de espaço de recreação infantil, no bairro Centro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 1 5

Art. 1º Fica denominado de “Maria Luiza Isidoro Barbosa”, Cidadã Prestante, o espaço de recreação infantil, localizado na Praça José Bonifácio, Setor 05 (cinco), Quadra 0105 (cento e cinco), Lote 0500 (quinhentos), no bairro Centro, neste Município, nas coordenadas em Sirgas 2000 E=227934.838 e N = 7484536.071.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente
MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Aldisa Vieira Marques.

LEI Nº 9.516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Viela no loteamento Bosque da Água Branca, no bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 1 6

Art. 1º Fica denominada de “Travessa José Donizeti Correia de Campos”, Cidadão Prestante, a Viela 3 (três) que liga a Rua Goiânia e a Rua Capão Bonito, e margeia o Sistema de Recreio, no loteamento Bosque da Água Branca, no bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdalla.

LEI Nº 9.517, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Estrada na localidade conhecida como Marins, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 1 7

Art. 1º Fica denominada de “Estrada Antonio Prezotto”, Cidadão Prestante, a Estrada que tem início na Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira, na localidade conhecida como Marins, neste Município, nas coordenadas em Sirgas 2000, início E=223125.20 e N=7485589.87 e final E=222491.51 e N=7485359.81.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 9.518, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Estrada PIR 254, na localidade conhecida como Nova Suíça, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 1 8

Art. 1º Fica denominada de “Estrada Gustavo Furlan Rossini”, Cidadão Prestante, a Estrada PIR 254, situada na localidade conhecida como Nova Suíça, neste Município, com início nas coordenadas em Sirgas 2000 E=219159.327 e N=7481870.854 e final E=219241.113 e N=7485268.661, onde a mesma se encontra com a Estrada José Francisco Perez Gonzales.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Lair Braga.

LEI Nº 9.529, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Introduz alterações à Lei nº 6.246/2008 – consolidação das leis de interesse social, a fim de modificar os dispositivos que tratam da Família Guardiã.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 2 9

Art. 1º O caput e o §1º do art. 174T e o caput do art. 174U da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008, incluídos pela de nº 9.244, de 30 de setembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 174-T. A família guardiã extensa ou ampliada, integrante dessa modalidade de atendimento, receberá auxílio financeiro mensal, equivalente ao valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), independentemente do número de crianças e adolescentes integrados à família, sendo acompanhadas pelo Serviço de Acolhimento, pelo prazo de 06 (seis) meses e, posteriormente, pelos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade ou da Proteção Social Básica, de acordo com avaliação técnica.

§ 1º Para fazer jus ao benefício instituído neste artigo, as famílias guardiãs extensas ou ampliadas devem:

- I – necessariamente, se encontrar em situação de vulnerabilidade material de renda, caracterizada pela renda per capita familiar de até meio salário-mínimo;
- II – ter inscrição no Cadastro Único;
- III – serem naturais do Município de Piracicaba e nele possuir domicílio civil;
- IV – apresentar determinação judicial requisitando a concessão do benefício da guarda subsidiada.

Art. 174-U. As famílias guardiãs extensas ou ampliadas serão inseridas nessa modalidade de atendimento, mediante a existência de vaga disponível e avaliação técnica com parecer conclusivo da equipe de referência do SUAS Piracicaba, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.”(NR)

Art. 2º O art. 174S da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, fica acrescido dos §§ 4º, 5º e 6º, com as seguintes redações:

“Art. 174S. ...

§ 4º O Programa de Família Guardiã é um instrumento de garantia de convivência familiar e comunitária e visa auxiliar no custeio de despesas geradas com os cuidados de crianças e adolescentes inseridas em famílias que não disponham de recursos financeiros suficientes para o provimento de suas necessidades básicas.

§ 5º Para efeitos deste Capítulo considera-se:

- I – família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade;
- II – convivência familiar e comunitária: o direito assegurado às crianças e aos adolescentes de terem condições protegidas e saudáveis para o seu desenvolvimento e estabilidade nas dimensões do indivíduo e da sociedade: físico, psíquico e social, onde pressupõe a existência da família e da comunidade, como espaços capazes de propiciar à criança e ao adolescente a proteção e a efetivação dos direitos próprios à condição da pessoa em desenvolvimento e, tendo como matriz o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que impõe à família, à sociedade e ao Estado, o dever de assegurar o direito à vida, à saúde e à convivência familiar e comunitária.

§ 6º Excepcionalmente, em casos avaliados judicialmente, a criança e o adolescente poderão ser acolhidos por famílias unidas por laços naturais, com base no melhor interesse da pessoa em desenvolvimento.”

Art. 3º O art. 174T da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, fica acrescido dos §§ 5º a 9º, com as seguintes redações:

Art. 174T. ...

§ 5º Além das demais condições estabelecidas neste artigo, são condições impostas para o recebimento do auxílio financeiro:

- I – a matrícula e frequência da criança e do adolescente beneficiários na rede de ensino;
- II – a atualização da vacinação da criança e do adolescente beneficiário;
- III – a utilização do benefício exclusivamente para suprir as necessidades básicas da criança e do adolescente, garantindo-lhes, assim, o seu pleno desenvolvimento.

§ 6º São beneficiários do auxílio financeiro de que trata esta Lei, a criança e o adolescente, sendo que a concessão dos recursos será paga ao mantenedor da guarda e por ele geridos.

§ 7º O auxílio financeiro de que trata este artigo poderá ser concedido pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos e, excepcionalmente, tal prazo poderá ser prorrogado ou revogado, após estudo sócioeconômico realizado pela equipe técnica da SMADS e, por conseguinte, mediante determinação judicial.

§ 8º O subsídio será bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento das condicionantes previstas neste Capítulo, até que sejam apurados os fatos que motivaram o bloqueio.

§ 9º A exclusão do Programa ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias, alternativamente:

- I – fixação de domicílio civil do beneficiário em outro município;
- II – restabelecimento do núcleo familiar natural;
- III – óbito do beneficiário;
- IV – melhora na reorganização da dinâmica sócio-econômica da família;
- V – quando alcançada a maioridade civil e/ou emancipação do beneficiário.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FABIANE RENATA FISCHER GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2020 - AUTÓGRAFO Nº 158/2020, QUE "DISCIPLINA O USO E OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO, CONDOMÍNIO E EDIFICAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 405/2019 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PIRACICABA E REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 206/07; Nº 207/07; Nº 208/07; Nº 217/08; Nº 240/09; Nº 244/09; Nº 252/10; Nº 273/11; Nº 299/13; Nº 307/13; Nº 327/14; Nº 328/14; Nº 330/14; Nº 341/15; Nº 347/15; Nº 357/15; Nº 366/16; Nº 392/18; Nº 393/18 E Nº 398/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2020 – Autógrafo nº 158/2020 – de autoria do Poder Legislativo, que "disciplina o uso e ocupação, parcelamento, condomínio e edificação do solo urbano no Município de Piracicaba, nos termos da Lei Complementar nº 405/2019 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e revoga as lei complementares nº 206/07; nº 207/07; nº 208/07; nº 217/08; nº 240/09; nº 244/09; nº 252/10; nº 273/11; nº 299/13; nº 307/13; nº 327/14; nº 328/14; nº 330/14; nº 341/15; nº 347/15; nº 357/15; nº 366/16; nº 392/18; nº 393/18 e nº 398/18 e dá outras providências", a fim de que sejam vetados o parágrafo único do art. 50 e o §1º do art. 107, pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto parcial ora interposto se fundamenta em motivos de contrariedade ao interesse público e ilegalidade do referido projeto de lei complementar, conforme veremos a seguir:

Em relação à Emenda nº 05, do Projeto de Lei Complementar nº 018/20, temos a tecer que esta apresenta ilegalidade, tendo em vista que para a execução das obras de infraestrutura nos loteamentos, não é obrigatório o registro do empreendimento perante a Serventia Imobiliária, em contrariedade com o disposto no artigo 75, deste mesmo Projeto de Lei Complementar. Tal dispositivo possibilita aos empreendedores executar as obras de infraestrutura e serviços, antes da aprovação final. Neste caso, inexistente a hipótese de se incluir na placa o número do registro no Cartório de Imóveis, uma vez que o registro somente é possível após a emissão do Termo de Verificação de Obras.

É importante mencionar, ainda, que a aprovação final do loteamento, em regra, é possível após a execução de todas as obras de infraestrutura pelo empreendedor, com a exceção de que, caso o loteador pretenda a aprovação antecipada, deverá caucionar as obras, nos termos do presente Projeto de Lei Complementar mediante fiança bancária, seguro fiança ou caucionamento de lotes, o que demanda alto investimento financeiro. Somente após a emissão da aprovação final é que o empreendedor poderá registrar o empreendimento, repita-se, ou com as obras já executadas, ou com a garantia de sua execução mediante caucionamento do valor correspondente. Dessa forma, é de rigor o veto da presente emenda, visto que sua manutenção poderá desestimular a implantação de empreendimentos imobiliários no Município de Piracicaba.

Relativamente à Emenda nº 06, na qual se inclui no §1º, do art. 107 a previsibilidade de reserva de área pública (sistema de lazer ou recreio e para implantação de equipamentos comunitários) tanto para condomínio edilício, como para condomínio de lotes, temos uma flagrante contrariedade do interesse público e ilegalidade, posto que no art. 123, deste Projeto de Lei Complementar nº 018/2020, há obrigatoriedade de reserva de área destinada à implantação de equipamentos comunitários apenas para empreendimentos a serem implantados em áreas entre 20.000,00 m² e 50.000,00 m².

Se mantida a presente Emenda, ensinará não apenas a obrigatoriedade de reserva de sistema de lazer para Condomínio de Lotes, mas, também, a reserva de áreas públicas, quando da implantação de Condomínios sobre áreas com quaisquer dimensões, resultando em recebimento de áreas com dimensões muito pequenas e sem utilidade para a implantação de equipamentos comunitários, como mencionado, em descumprimento ao art. 123, deste mesmo Projeto.

Desta forma, é por razões de contrariedade ao interesse público e ilegalidade da propositura em questão e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que estabelece que "se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, comunicando, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, o motivo do veto", que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2020 - Autógrafo nº 158/2020 (com veto ao parágrafo único do art. 50 e ao §1º do art. 107), para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar

Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada

Descarga
Regule e conserte vazamentos

Carro
Lave com balde

Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

Calçada
Evite usar mangueira

Semaep alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 336/2020

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização de segurança contra incêndio e suporte para extintores.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
4	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 200,00
5	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 200,00
7	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 450,00
8	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 600,00

Os itens 01, 02 e 06 foram DESERTOS. Item 03 fica FRACASSADO.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020

CAMILO ANTONIO BARIONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 539/2020

Fornecimento parcelado de concreto asfáltico usinado a quente, durante o exercício de 2021

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 21/12/2020.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2020

Registro de Preços para fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza

Comunicamos que, devido à divergência do descritivo do item 01, nos sub-itens 4.d e 4.e do Termo de Referência do Edital:

No descritivo da tabela, onde se lê:
"apresentado em embalagem com peso mínimo 1 litro"

Leia-se:
"apresentado em galão de 5 litros"

Em 18 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 556/2020

Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de elevadores

O Pregoeiro comunica que, devido a problemas ocorridos no sistema eletrônico, que não levou para a disputa todas as propostas apresentadas, delibera por ANULAR a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, após encaminhe-se à Divisão de Compras para prorrogação.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Thiago Luiz Araujo Santos
Pregoeiro

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 567/2020

Registro de preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Comunicamos que houve alteração no descritivo dos itens 05, 06 e 07. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 07/01/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2021, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2021, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 596/2020

OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem da suspensão, em veículos leves, médios e pesados. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2021, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/01/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2021, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/02/2021, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

Deferido nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993. RIVIA CRISTINA TIRONE, nº funcional 237957, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2021, Protocolo nº 161822/2020.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido 06 meses de acordo com o artigo 75 MARCELO BRUM CORREA, nº funcional 137193, MÉDICO PLANTONISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 160285/2020

Deferido 03 meses de acordo com o artigo 75

IARA BORTOLOTTI DOS SANTOS, nº funcional 79949, ASSISTENTE DE SAÚDE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 162546/2020

RODOLFO GANDIN FILHO, nº funcional 142556, MÉDICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 161616/2020

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido 180 dias de acordo com o artigo 77 SILVIA CRISTINA NOVELLO SCHIAVUZZO, nº funcional 111008, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/02/2021, Protocolo nº 162944/2020.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

Deferido nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993. CLAUDIA SOUZA MIRANDA, nº funcional 152171, MÉDICO DO P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2021, Protocolo nº 162986/2020.

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). LEONARDO BUENO DE CAMARGO, RG 456873545, em 16/12/2020, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENV. ECONÔMICO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). MARCOS VINICIUS DE MORAES FERREIRA, RG 296200840, em 11/12/2020, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENV. ECONÔMICO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIANA ROCHA TOLEDO AMARO, RG 422960962, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LAURA CAETANO MENEGHELLI, RG 535581531, para exercer o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996 e 9175/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ROGERIO BRUNES DE OLIVEIRA, RG 861579, para exercer o cargo efetivo de MEDICO DE PSF - 40HR, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA ASSINADA – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. ADRIANA APARECIDA SILVA, Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. ALEX DONIZETE PEREZ, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. ARIIVALDO SILVEIRA LEITE, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Ensino do Interior – Diretoria de Ensino – Região Piracicaba, junto ao Centro de Educação Supletiva "Prof. Antônio José Falconi", nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. BRUNO DIDONE DE OLIVEIRA, Escriturário de Escola, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Câmara dos Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. CAIQUE DE SOUZA, Escriturário de Escola, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à CPMA – Central de Penas e Medidas Alternativas, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. CLÁUDIO FRANCISCO BERTAZZONI, Expedidor de Avisos, lotado junto à Procuradoria Geral, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. ELISABETE TRINDADE GUARNIERI, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando Militar do Sudeste – Comando da 2ª Região Militar – Tiro de Guerra 02-028 (Tiro de Guerra), nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos, até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. ERICA APARECIDA CRUZ DINIS, Professor de Educação Infantil, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos, até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. ÉRIKA FABIANA ARTHUZO PEROSI, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. IDINILSON DONIZETE PEREZ, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. JENIFER LAILA LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 93ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos, até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. JOÃO CARLOS BARBOSA, Assistente Técnico (2º Grau), lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública – Superintendência da Polícia Técnico-Científica - Instituto Médico Legal, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos, até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. JOSÉ VALDIR MATTOS DA SILVA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.



-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. LÍDIA ISABEL MARIA D'ARCE MARTINS, Engenheiro Agrônomo Júnior, lotado junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. LUCIANA ROVINA CASTILHA, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando Militar do Sudeste - Comando da 2ª Região Militar – Tiro de Guerra 02-028 (Tiro de Guerra), nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos, até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. LUÍS CARLOS RÚBIA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. MARCELA MATAVELLI, Assistente de Produção, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à ESALQ/USP – Projeto Casa do Produtor Rural, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. MARCELO CACHIONI, Arquiteto Sênior, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. MÁRCIO JOSÉ PIZZOL, Topógrafo, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. MARIA BEATRIZ SILOTO DIAS DE SOUZA, Engenheiro Civil Sênior, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. PAULA CRISTINA MARIA MACHADO, Auxiliar de Biblioteca, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à Polícia Civil do Estado de São Paulo – Delegacia Seccional de Polícia – Delegacia de Defesa da Mulher, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. PAULA RENATA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Auxiliar de Ofício, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à Polícia Civil do Estado de São Paulo – Delegacia Seccional de Polícia – Delegacia de Defesa da Mulher, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. PAULO CÉSAR SCHIAVUZZO, Desenhista, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. QUEREN CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA NUNES, Assessor Especial em Gestão Pública, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, em comissão, para prestar serviços junto à EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. RENATA PERAZOLI, Escriturário de Escola, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos, até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. SANDRA CRISTINA BALDO CAPELLO, Merendeiro, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando Militar do Sudeste – Comando da 2ª Região Militar – Tiro de Guerra 02-028 (Tiro de Guerra), nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos, até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. SIRLENE MARIA PELEGRINI MUNIS, Assessor de Políticas Públicas, lotado junto à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, em comissão, para prestar serviços junto à JUCESP, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. SÍLVIA CRISTINA INÁCIO, Auxiliar Júnior, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à Procuradoria Geral do Estado – Seccional de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. THAMIRES ELIANA THEODORO, Assessor de Políticas Públicas, lotado junto à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, em comissão, para prestar serviços junto à JUCESP, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. VERA LÚCIA FERRAZ DE CASTRO, Monitor de CEC, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Polícia Civil de Piracicaba – Seccional de Polícia de Piracicaba/SP 5º Distrito Policial de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 10/04/2017, com o servidor EDINALDO RIBEIRO SOARES, n.f. 16.040-2, trata-se de acidente de trabalho típico sem sequelas físicas ou agravos à saúde.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 11/02/2020, com a servidora CAMILA DE SOUZA COSTA, n.f. 23.777-9, trata-se de evento atípico classificado como acidente de trabalho, com participação majoritária do servidor e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 09/02/2020, com a servidora JULIANA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA, n.f. 22.343-3, trata-se de um evento típico, com participação majoritária da servidora e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 27/05/2013, com a servidora ROSEMEIRE MELLOTTA DE BARROS, n.f. 15.336-2, trata-se de acidente de trabalho atípico, com participação minoritária da servidora, sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 28/10/2019, com a servidora VANESSA CRISTINA ALVES SAMPAIO, n.f. 21.357-8, trata-se de evento ocupacional atípico, infortúnio, sem participação da servidora e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente, caracterizado como incidente laboral.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 17/04/2020, com o servidor LUIS CARLOS FELÍCIO, n.f. 19.074-3, trata-se de evento típico sem participação do servidor, classificado como acidente de trabalho e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 30/06/2020, com o servidor WALDINEI PEDRO MORALLIS, n.f. 21.197-4, trata-se de um evento atípico com participação majoritária do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP, classificado como acidente de trabalho e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 06/09/2019, com a servidora VIVIANE CRISTINA MESSIAS DA MOTTA, n.f. 19.385-6, trata-se de evento atípico sem participação do servidor e sem sequelas ou agravos à saúde.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 01/07/2020, com o servidor MARCOS ANDRÉ VALSECHI, n.f. 13.915-1, trata-se de um evento típico com participação minoritária do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP, classificado como acidente de trabalho e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 22/06/2020, com o servidor ANDERSON CLAITON STOCCO, n.f. 12.131-1, trata-se de evento atípico – de trajeto – com participação minoritária do servidor e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 12/12/2016, com o servidor EDSON DOS SANTOS, n.f. 20.360-2, trata-se de acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 16 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 05/11/2015, com o servidor LUIS ANTONIO APARECIDO DONIZETE DA SILVA, n.f. 10.343-2, trata-se de acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 213 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo No. 144.012/2.020: informação fiscal de 18/11/2020 (fls. 40º42), comunicado de 18/11/2020 (fls. 49), a.r. retornado em 30/11/2020 (fls. 53), diário oficial de 11/12/2020 (fls. 55º56). O contribuinte poderá impugnar o presente comunicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de Dezembro de 2.020

CONTRIBUINTE:

AGRO FLORESTAL PIRACICABA LTDA
RUA PREFEITO NA'SESIO ROCHA, 1982 – CENTRO – PATROCÍNIO
PAULISTA/SP CEP 14.414-000 – CNPJ 69.326.742/0001-08

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 214/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de No. 76159/2019 os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 03/12/2019, Auto de Infração e Imposição de Multa N° 62566 e Notificação de lançamento de N°52254.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de DEZEMBRO de 2.020

CONTRIBUINTE:

CILLOCON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA: FERNANDO DE NORONHA, 165 – PIRACICAMIRIM - PIRACICABA/SP
CEP 13420-580 CNPJ:21.656.925-65 – CPD:634260.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
17/12/2020	775.241,32

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
17/08/2020	8.416,67

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
15/12/2020	30.650,13

GESTÃO DO SUS

DATA	VALOR RECEBIDO
15/12/2020	120.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO

DATA	VALOR RECEBIDO
17/12/2020	2.152.052,03

FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE

DATA	VALOR RECEBIDO
16/12/2020	119.321,40
17/12/2020	377.617,12

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU

DATA	VALOR RECEBIDO
16/12/2020	1 5 . 2 0 4 , 1 5



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 23 / 2020
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.
Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;
Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;
Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";
Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,5216 (Quatro vírgula cinco dois um seis) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC - IBGE ocorrida no período do mês de dezembro de 2019 a novembro de 2020 no valor de 5,20% (Cinco vírgula vinte por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de janeiro de 2020.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23 / 2020 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JANEIRO / 2021

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216											

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 24 / 2020

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE"; Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de novembro de 2020 no valor de 0,95% (Zero vírgula noventa e cinco por cento) na Pauta Fiscal do mês de dezembro de 2020.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m², executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m² de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008. Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... janeiro-21

Índice de Correção 0,95%

Anexa a Instrução Normativa nº 24/2020

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	166,01	*	11
Até 100 m2	*	249,44	*	12
Até 200 m2	*	332,54	*	13
Até 300 m2	*	452,04	*	14
Acima de 300 m2	*	534,90	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	380,21	*	21
Escritórios	*	340,65	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	166,01	*	31
Galpões p/ Deposito	*	149,20	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	292,38	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	292,38	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	166,01	*	51
Acima de 300 m2	*	213,53	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	132,67	*	61
Estacionamentos	*	92,63	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	182,75	*	63
sem equipamentos	*	99,04	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	47,00	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	47,00	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	596,52	*	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 -

salves - 01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente dos dias 14 de Dezembro a 18 de Dezembro de 2020.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13693 Zifirino José de Souza, protocolo nº 38.635/20, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13782 Sindicato Trabalhadores Ind. Met. e Mat. Elet. De Piraciaba e Região, protocolo nº 28.534/19, disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13783 Sistema de Ensino Rio Claro Eireli, protocolo nº 93.946/19, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO: Nº 10578 Noelia dos Santos Pedro, protocolo nº 161.228/20, disposto no artigo 3 da Lei nº 206/07.

Nº 11075 Bento da Silva Dantas, protocolo nº 161.225/20, disposto no artigo 3 da Lei nº 206/07.

Nº 8374 Clovis José da Silva, protocolo nº 162.581/20, disposto no artigo 3 da Lei nº 206/07.

Nº 10577 José Manoel de Souza, protocolo nº 162.582/20, disposto no artigo 3 da Lei nº 206/07.

Nº 8830 Zifirino José de Souza, protocolo nº 38.635/20, disposto no artigo 3 da Lei nº 206/07.

Nº 9255 Sistema de Ensino Rio Claro Eireli, protocolo nº 93.946/19, disposto no artigo 3 da Lei nº 206/07.

REGISTRO PROFISSIONAL: 156.344/20 Ricardo Del Lama, 158.070/20 José Adriano Garcia, 153.233/20 Leandro Brandão Damasceno Santos, 159.056/20 Gabriela Lucin Bosso Pinheiro, 158.201/20 Giovanna Raphael Leite, 138.174/20 Guilherme Penteador Mattos, 154.800/20 Leandro de Jesus Masnelo, AUTORIZADO.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PLURIFAMILIAR RESIDENCIAL: 127.417/20 Leonilda M. B. Guindo e Wilson Guindo, EXPEDIDA.

CERTIDÃO DE ZONEAMENTO: 158.831/20 Orion Consultoria Empreendimentos e Participações Ltda, 158.829/20 Orion Consultoria Empreendimentos e Participações Ltda, EXPEDIDA.

CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURA: 149.535/20 Stilus Construtora Incorporadora e Imobiliária Ltda, EXPEDIDA.

CERTIDÕES DIVERSAS: 142.231/16 Ville Roma Empreendimentos Imobiliários Ltda, EXPEDIDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020

Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de laboratório

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	FRACASSADO	
2	AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	129,89
3	AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	38,80
4	FRACASSADO	
5	FRACASSADO	
6	FRACASSADO	
7	FRACASSADO	
8	FRACASSADO	
9	FRACASSADO	
10	REVOGADO	
11	AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	82,00
12	REVOGADO	
13	REVOGADO	
14	DESERTO	
15	FRACASSADO	
16	FRACASSADO	
17	FRACASSADO	
18	FRACASSADO	
19	FRACASSADO	
20	FRACASSADO	
21	FRACASSADO	
22	FRACASSADO	
23	AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	6,97
24	FRACASSADO	
25	FRACASSADO	
26	REVOGADO	

27	AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	4,95
28	FRACASSADO	
29	FRACASSADO	
30	FRACASSADO	
31	FRACASSADO	
32	FRACASSADO	
33	FRACASSADO	
34	FRACASSADO	
35	FRACASSADO	
36	FRACASSADO	
37	FRACASSADO	
38	FRACASSADO	
39	AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	8,00
40	FRACASSADO	
41	FRACASSADO	
42	FRACASSADO	
43	FRACASSADO	
44	FRACASSADO	
45	FRACASSADO	
46	FRACASSADO	
47	FRACASSADO	
48	FRACASSADO	
49	FRACASSADO	
50	AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI	0,20
51	FRACASSADO	
52	FRACASSADO	
53	FRACASSADO	
54	REVOGADO	
55	REVOGADO	
56	FRACASSADO	

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro, durante o exercício de 2021 HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA	1.803.119,00
2	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	582.995,00
3	MS FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	131.976,00
4	FRACASSADO	-
5	MS FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	249.195,00
6	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	169.847,90

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2020

Fornecimento parcelado de carne bovina, suína e frango, durante o exercício de 2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA	R\$ 23,99
2	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA	R\$ 24,59
3	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA	R\$ 25,84
4	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,90
5	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11,00
6	ETUS ALIMENTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES EIRELLI	R\$ 18,49

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 076 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga substituição temporária de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR ARACY DE MORAES TERRA"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 68 de 30 de outubro de 2020, afetando a servidora pública municipal LEIZIANE GONCALVES MARTIM, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 363.834.418-50 e portadora do RG 40.253.021-4 e do número funcional 22.270-4, residente e domiciliada na Avenida Dois Córregos, nº 3966, Bloco E, Apartamento 41, Bairro Dois Córregos, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Aracy de Moraes Terra" pelo prazo de 180 dias, no período de 03 de novembro de 2020 a 01 de maio de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 17 de dezembro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 077 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga substituição temporária de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR IRINEU UMBERTO PACKER"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 69 de 30 de outubro de 2020, afetando a servidora pública municipal DÉBORA CARDOSO DE CAMPOS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 344.862.428-40 e portadora do RG 49.076.951-2 e do número funcional 22.271-2, residente e domiciliada na Rua João Ducatti, 201, Bairro Nova Piracicaba, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Irineu Umberto Packer" pelo prazo de 180 dias, no período de 03 de novembro de 2020 a 01 de maio de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 17 de dezembro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2020
PROCESSO Nº 88.269/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de relógio de parede

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	Unid.	RELÓGIO PAREDE	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00

Item 01 – Carlos Eduardo Ramalho 22646048831

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020
PROCESSO Nº 64.740/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mobiliários.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	20	Unid.	MESA ESCRIVANINHA C/ 04 GAVETAS.	R\$ 1.319,00	R\$ 26.380,00
11	20	Unid.	MESA ESCRIVANINHA C/ 02 GAVETAS.	R\$ 1.158,00	R\$ 23.160,00
12	10	Unid.	MESA DE FORMICA, NA COR BEGE, MED. 1,0M X 1,0M.	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
17	15	Unid.	MESA FÓRMICA COR BEGE FOSCA 2,000mm x 1,000mm x 760mm.	R\$ 1.488,00	R\$ 22.320,00

Itens 10, 11, 12 e 17 - J.C. Moraes Móveis Eireli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2020
PROCESSO Nº 114.151/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	480	COM	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG, comprimido.	R\$ 0,445	R\$ 213,60
02	4.000	COM	BACLOFENO 10MG, comprimidos.	R\$ 0,225	R\$ 900,00
05	50	EMB	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,37mg, CLORIDRATO DE TIAMINA 100mg, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100mg, CIANOCOBALAMINA 5.000mcg. Cada embalagem com três ampolas de 1ml e três ampolas de 2ml.	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
23	2.500	COM	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 0,895	R\$ 2.237,50

Itens 01, 02, 05 e 23 – R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2020
PROCESSO Nº 114.151/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	2.000	COM	MICOFENOLATO SODICO 360MG, comprimido.	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00

Item 14 – TechPharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2020
PROCESSO Nº 114.151/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	720	SAC	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G, pó oral - sache com 30g	R\$ 35,00	R\$ 25.200,00
21	960	COM	SACUBITRIL / VALSARTANA 49/51MG, comprimidos revestidos.	R\$ 4,50	R\$ 4.320,00
22	2.000	COM	SACUBITRIL / VALSARTANA 97/103MG, comprimidos revestidos.	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00

Itens 18, 21 e 22 – Drogaria Duarte Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2020
PROCESSO Nº 114.151/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	4.000	COM	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, comprimido.	R\$ 1,285	R\$ 5.140,00
12	480	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG, comprimido.	R\$ 0,17	R\$ 81,60
15	1.500	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, comprimido.	R\$ 0,15	R\$ 225,00
16	480	CAP	NITROFURANTOÍNA 100mg, cápsula.	R\$ 0,30	R\$ 144,00

Item 10, 12, 15 e 16 – L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020
PROCESSO Nº 114.350/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial (luvas cirúrgicas).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	2.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 8.5, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; deve ser antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas, cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica.	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00

Item 06 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020
PROCESSO Nº 114.350/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial (luvas cirúrgicas).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	14.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 7.0, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; deve ser hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas, cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar CA.	R\$ 1,22	R\$ 17.080,00
4	10.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 7.5, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas, cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica.	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00

Itens 03 e 04 – Cirúrgica Nossa Senhora Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2020
PROCESSO Nº 83.881/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.080	COM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG, comprimido de liberação entérica com revestimento resistente a ácido.	R\$ 0,56	R\$ 604,80
03	1.080	COM	CARBAMAZEPINA 400 MG, comprimidos de liberação prolongada de 400 mg.	R\$ 2,32	R\$ 2.505,60
04	480	COM	CARBONATO DE CALCIO 500MG, comprimidos revestidos.	R\$ 1,09	R\$ 523,20
05	2.000	CAP	CITIDINA 2,5MG, URIDINA 1,5MG, HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG, cápsulas.	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
06	360	COM	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, comprimido.	R\$ 0,43	R\$ 154,80
09	15	FRA	COMPLEMENTO DE FIBRAS, solução oral, frasco com 240ml (TAMARINE FIBRAS KIDS)	R\$ 52,89	R\$ 793,35
10	480	COM	DEFLAZACORTE 30MG, comprimido.	R\$ 7,39	R\$ 3.547,20
11	50	EMB	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,37mg, CLORIDRATO DE TIAMINA 100mg, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100mg, CIANOCOBALAMINA 5.000mcg. Cada embalagem com três ampolas de 1ml e três ampolas de 2ml.	R\$ 38,98	R\$ 1.949,00
13	18	FRA	DEXTRANA 70 1MG/ML, HIPROMELOSE 3MG/ML, solução oftálmica, frasco com 15ml. (LACRIMA PLUS)	R\$ 19,11	R\$ 343,98
17	480	COM	PERINDOPRIL 4MG, INDAPAMIDA 1,25 MG, comprimido.	R\$ 3,24	R\$ 1.555,20
21	30	FRA	SALMETEROL 25MCG, FLUTICASONA 125MCG, frasco com 120 doses (SERETIDE SPRAY)	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
22	960	COM	SUCCINATO SOLIFENACINA 6MG, CLORIDRATO TANSULOSINA 0,4MG, comprimido.	R\$ 5,13	R\$ 4.924,80

Itens 01, 03 ao 06, 09 ao 11, 13, 17, 21 e 22 – Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda - ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2020
PROCESSO Nº 83.881/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	16	FRA	COLECALCIFEROL 500UI, solução oral, frasco de 10ml.	R\$ 55,00	R\$ 880,00
12	60	BIS	DEXPANTENOL 50MG/G, bisnaga com 30g.	R\$ 9,00	R\$ 540,00

Itens 08 e 12 – Drogaria Duarte Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2020
PROCESSO Nº 84.037/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	6.000.000	CPS	OMEPRAZOL 20MG, cápsula.	R\$ 0,0815	R\$ 489.000,00

Item 02 – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2020
PROCESSO Nº 99.223/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.000.000	CP	GLICLAZIDA em comprimidos de liberação prolongada de 30mg.	R\$ 0,28	R\$ 280.000,00

Item 02 – Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda.

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2020

Prestação de Serviços de mão de obra com fornecimento de componentes eletrônicos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de radiocomunicação (Marca Icom Protocolo IDAS) da frota de viaturas de patrulhamento, Transceptores portáteis, estações fixas e Repetidora em operação na Guarda Civil, durante o exercício de 2021.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
PATRICIA ROSSETO EXPERT RADIO SINAL	R\$ 114.510,80

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Lucineide Aparecida Maciel Corrêa
Comandante da Guarda Civil Municipal

PROCURADORIA GERAL

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 01/2021 – SEMS.

Processo nº 160.899/2020.

Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à Saúde.

Valor: R\$ 70.649.378,04 (setenta milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021).

Data: 18/12/2020.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 02/2021 – SEMS.

Processo nº 161.767/2020.

Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.

Objeto: Prestação de serviços de assistência a Saúde.

Valor: R\$ 52.591.035,12 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, trinta e cinco reais e doze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021).

Data: 18/12/2020.

Convênio nº 03/2021 de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram o Município de Piracicaba e o ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCÓOL DE PIRACICABA – APLA. (SEMGOV)

Proc. Admin.: nº 163.475/2020.

Base Legal: Lei Municipal nº 7.244/11, alterada pelas de nºs 8.378/2015 e 9.500/2020.

Objeto: Administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba.

Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Prazo: 31/12/2025.

Data: 17/12/2020.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. – CNPJ nº 07.626.773/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.000.337

Código Ajuste nº 2020.000.001.281

Contrato nº 1767/2020.

Proc. Admin.: nº 32.604/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2020.

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos.

Valor: R\$ 61.484,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 17/12/2020.

Contratada: ALINE DALFRÉ BARBIERI ME. – CNPJ nº 30.788.424/0001-23 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.000.337

Código Ajuste nº 2020.000.001.280

Contrato nº 1768/2020.

Proc. Admin.: nº 32.604/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2020.

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos.

Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 17/12/2020.

Contratada: VELUART COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME. – CNPJ nº 02.107.038/0001-93 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2020.000.001.967

Código Ajuste nº 2020.000.001.279

Contrato nº 1769/2020.

Proc. Admin.: nº 120.648/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 451/2019 – Ata de Registro de Preços nº 212/2020 (válida até 12/03/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.

Valor: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 17/08/2020.

Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. – CNPJ nº 10.820.186/0001-89 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1770/2020.

Proc. Admin.: nº 175.100/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2020 – Ata de Registro de Preços nº 454/2020 (válida até 14/09/2021).

Objeto: Fornecimento de toner e cartuchos.

Valor: R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 17/12/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 911/2020, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: aquisição de vale transporte municipal para os servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o exercício de 2021.

Contratada: Transacreana Ltda. – CNPJ: 11.137.434/0002-35.

Valor estimado: R\$ 966.985,60 (Novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Protocolo: 161.122/2020.

Prazo: de 01 de janeiro a 11 de maio de 2021.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 911/2020, prescinde de licitação a presente despesa no valor estimado de R\$ 966.985,60 (Novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 17.873, de 10 de maio de 2019.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal





COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 156.072/2019.

ASSUNTO: Instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, em face de LUÍS HENRIQUE CAPUCIM, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, incisos IV e VI, art. 196, inciso IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal n.º 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

CONCLUSÃO: Ante o exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, esta Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal LUÍS HENRIQUE CAPUCIM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso IV, com penalidade prevista no artigo 201, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO FINAL N.º 34/2020

DECISÃO N.º 031/2020 - NOTIFICAÇÃO N.º 030/01/2020
PROCESSO N.º 3502/2020 – PREGÃO N.º 86/2020
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1489/2020

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para recurso contra a Decisão n.º 031/2020 que sanciona a e empresa NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.584.385/0001-20, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 31/2020 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa no importe R\$ 661,90 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) nos termos do disposto na cláusula 14.2.5 do ajuste.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 120/2020 - PROCESSO N.º 4739/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.594.268/0001-31, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA E MARGARINA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 22 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 98/2020 - PROCESSO N.º 4434/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa MCA BOMBAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.189.896/0001-07, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE 01 (UM) PROPULSOR DE HÉLICE COM FLUXO AXIAL, COM 04 (QUATRO) PÁS, DE BOMBA TIPO SUBMERSÍVEL..

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 22 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2020
PREGÃO N.º 90/2020 - PROCESSO N.º 3588/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA.

Objeto: Fornecimento de equipamentos para manutenção dos aquários e dos lagos instalados no Aquário Municipal e no Museu da Água.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 55.497,30 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e 30 centavos)

Dotação 09 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2020.

Assinatura: 10/12/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2020
PREGÃO N.º 101/2020 - PROCESSO N.º 4142/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

Objeto: fornecimento de materiais de PVC - Tubos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 118.356,60 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Dotação do exercício 2021 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020.

Assinatura: 02/12/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/004156
MODALIDADE: Pregão Presencial 0100/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE PEAD (POLIETILENO - AZUL - DE ALTA DENSIDADE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004156, Pregão Presencial n.º 000100/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	L. A. ZAMPOLO CONEHIRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME	R\$ 103.875,00
2	LUIS OTAVIO PORTOGHESE FORNUTATO	R\$ 44.880,00
3	L. A. ZAMPOLO CONEHIRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME	R\$ 34.625,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 183.380,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/004156
MODALIDADE: Pregão Presencial 0100/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE PEAD (POLIETILENO - AZUL - DE ALTA DENSIDADE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA e ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004156, Pregão Presencial n.º 0100/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	L. A. ZAMPOLO CONEHIRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME	R\$ 103.875,00
2	LUIS OTAVIO PORTOGHESE FORNUTATO	R\$ 44.880,00
3	L. A. ZAMPOLO CONEHIRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME	R\$ 34.625,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 183.380,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de dezembro 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/004294
MODALIDADE: Pregão Presencial 0106/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - DIVERSOS. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004294, Pregão Presencial n.º 000106/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME	R\$ 10.770,00
2	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 420,00
3	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 1.409,60
4	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 3.011,50
5	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 447,00
6	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.049,20
7	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.593,10
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 18.700,40

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/004294
MODALIDADE: Pregão Presencial 0106/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - DIVERSOS. .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004294, Pregão Presencial n.º 0106/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME	R\$ 10.770,00
2	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 420,00
3	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 1.409,60
4	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	R\$ 3.011,50
5	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 447,00
6	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.049,20
7	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.593,10
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 18.700,40

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de novembro 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/004295
MODALIDADE: Pregão Presencial 0107/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CREME - (DESENGRAXANTE E PROTETOR SOLAR) .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004295, Pregão Presencial n.º 000107/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA	R\$ 3.690,00
2	ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$ 12.290,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 15.980,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004295
 MODALIDADE: Pregão Presencial 0107/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CREME - (DESENGRAXANTE E PROTETOR SOLAR) .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004295, Pregão Presencial n.º 0107/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA	R\$ 3.690,00
2	ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$ 12.290,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 15.980,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de novembro 2020.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020 - PROCESSO N.º 4740/2020

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, com fundamento no inciso II do art. 25 combinado com o inciso III do art. 13 da Lei de Licitações, a contratação da empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.824.486/0001-33, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO TRATAMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, pelo período de 12 (dozes) meses e valor total de R\$ 901.440,00 (novecentos e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
 Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004425
 MODALIDADE: Pregão Presencial 0108/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ABRASIVOS. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004425, Pregão Presencial n.º 000108/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 220,00
2	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 1.896,10
3	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 136,00
4	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 939,60
5	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 143,00
6	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 369,60
7	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 454,95
8	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 1.546,00
9	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 380,00
10	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 27,60
11	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 100,00
12	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 29,32
13	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 45,00
14	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 441,50
15	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 176,60
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 6.905,27

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
 Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004425
 MODALIDADE: Pregão Presencial 0108/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ABRASIVOS. .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004425, Pregão Presencial n.º 0108/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 220,00
2	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 1.896,10
3	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 136,00
4	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 939,60
5	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 143,00
6	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 369,60
7	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 454,95
8	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 1.546,00
9	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 380,00
10	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 27,60
11	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 100,00
12	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 29,32
13	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 45,00
14	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 441,50
15	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 176,60
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 6.905,27

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de dezembro 2020.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 17 Dezembro 2.020
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
008121/202	JOAO PAULO FORMAGGIO 38637091873
008122/202	KLEBER JOSE ROSSI
008123/202	DEBORA ORCIA ME
008124/202	PAULO JOSÉ DE CAMPOS
008125/202	TERESA C. M. CORDEIRO
008126/202	FABIANA TOZIN BEZERRA
008127/202	IPLASA IND E COM DOMISSANITÁRIO LT POÇO
008128/202	PRIMO ROLAMENTOS LTDA.
008129/202	PEDRO IVAN GRANUZZIO
008130/202	THIAGO ALVES DA SILVA
008131/202	FLAVIO MACENA DA SILVA
008132/202	WERNECK E BARTOLE COM. DE ALIM. LTDA
008133/202	SELOBRAS IND. E COM. SELOS MECÂNICOS LTDA
008134/202	PRIMO ROLAMENTOS LTDA.
008135/202	COMERCIAL HIDRÁULICA PIRACICABA LTDA.
008136/202	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
008137/202	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
008138/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
008139/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
008140/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008141/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008142/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008143/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008144/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008145/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008146/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008147/202	SANDRA APARECIDA GUIMARÃES

Despachos	Processo	Interessado
000137/202	000108/20	ANGELA DINIZ CALDERAN SANTIN: "Concluído".
001045/202	000695/20	CLEIDE APARECIDA LIMA SILVA: "Concluído".
002222/201	001626/20	CAROLINA DANI JORGE: "Concluído"
004182/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
004824/202	003514/20	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Concluído".
005565/202	004018/20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
005818/202	004205/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
005932/202	004279/20	HUNCAS ARÃO FERNANDES:
006073/202	004380/20	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
006281/201	004897/20	ROSANGELA ALVES PIRES: "Concluído"
006542/202	007237/20	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
006772/201	004982/20	JOÃO EVERALDO JUNIOR:
006794/201	005266/20	NELI CORREA MACHADO:
006971/202	004889/20	OLIVINA GONÇALVES DOS PASSOS: "Concluído".
007016/202	004903/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
007111/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007346/202	005031/20	ITAMAR DAVI DINI: "Concluído".
008046/202	005563/20	ROMEY FRANCO DE CAMPOS: "Deferido"

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Termo Aditivo 01
 Modalidade: Pregão Presencial 38/2019
 Contrato n.º: 02/2020
 Processo n.º: 701/2019
 Contratada: Reinaldo Inácio de Souza 06772415850.
 Objeto: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
 Período de Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021.
 Valor Total: R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Data de assinatura: 18/12/2020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020

Gilmar Rotta
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Termo aditivo nº 01
 Modalidade: Pregão Presencial 60/2019
 Contrato n.º: 33/2020
 Processo n.º: 812/2019
 Contratada: Netware Telecomunicações e informática LTDA - ME
 Objeto: manutenção preventiva e corretiva, avaliação de custos, treinamento operacional e atualizações no sistema de telefonia.
 Período de Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021.
 Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
 Data de assinatura: 18/12/2020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2020

Gilmar Rotta
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2020
 Contrato n.º: 54/2020
 Processo n.º: 428/2020
 Contratada: Telefônica Brasil S.A.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), para comunicação de voz e dados, locais e de longa distância nacional com habilitação e fornecimento de aparelhos celulares em comodato, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
 Período de Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021.
 Valor Total: R\$ R\$ 125.796,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).
 Data de assinatura: 18/12/2020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2021

Gilmar Rotta
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2020
 Contrato n.º: 55/2020
 Processo n.º: 422/2020
 Contratada: Cadora Comércio de Alimentos - LTDA
 Objeto: Fornecimento mensal de aproximadamente 220 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal a serem distribuídas aos servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba
 Período de Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021.
 Valor Total: R\$ 715.440,00 (Setecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais).
 Data de assinatura: 18/12/2020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2021

Gilmar Rotta
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2020
 Contrato n.º: 56/2020
 Processo n.º: 442/2020
 Contratada: Emepel Produtos de Higiene Ltda EPP.
 Objeto: contratação de empresa para aquisição de papel toalha em rolo e refil de sabonete, bem como para o fornecimento, em regime de comodato, instalação e manutenção de equipamentos para armazenamento e disponibilização dos produtos
 Período de Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021.
 Valor Total: R\$ 52.073,52 (cinquenta e dois mil, setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
 Data de assinatura: 18/12/2020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2021

Gilmar Rotta
 - Presidente -



Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2020
 Contrato n.º: 57/2020
 Processo n.º: 412/2020
 Contratada: Beba Mais Piracicaba Distribuidora de Bebidas Ltda.
 Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás em galões de 10 e 20 litros, em regime de comodato, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba
 Período de Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021.
 Valor Total: R\$ R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
 Data de assinatura: 18/12/2020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2021

Gilmar Rotta
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação : 03/2016 – Termo Aditivo no. 04/2020.
 Contrato n.º: 09/2017.
 Processo n.º: 1760/2016.
 Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A.
 Objeto : Assistência e suporte técnico preventivo mensal e corretivo para 02 elevadores da marca Atlas Schindler, casa de máquinas, poço e caixa, instalados no prédio da Câmara na modalidade conservação sem peças e no prédio anexo modalidade integral com peças.
 Período de Vigência: 02/01/2021 a 31/12/2021.
 Valor total anual: R\$ 29.205,08 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e oito centavos).
 Data de assinatura: 18/12/2020.
 Amparo legal: art.57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Termo Aditivo no. 02 – Pregão Presencial 23/2019
 Contrato n.º: 44/2019.
 Processo n.º: 427/2019.
 Contratada: Dihel Comércio e Prestação de Serviços Ltda. EPP.
 Objeto : Aquisição de honorarias para as solenidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
 Período de Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2021.
 Valor total anual: 66.435,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
 Data de assinatura: 18/12/2020.
 Amparo legal: art.57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo aditivo 01 - Pregão Presencial 45/2019.
 Contrato n.º: 05/2020.
 Processo n.º: 727/2019.
 Contratada: Danresa Comércio de Computadores Ltda. ME.
 Objeto: Renovação das licenças de atualizações de software dos componentes do sistema firewall fortigate, bem como a contratação da empresa para suporte técnico especializado.
 Período de Vigência: 02/01/2021 a 31/12/2021.
 Valor Total anual: R\$ 42.900,00 (suporte mensal técnico avançado) e a parcela única/total de R\$ 84.930,17 (referente a atualizações e licenças dos componentes de software).
 Data de assinatura: 18/12/2020.
 Amparo legal: art. 57, inciso IV da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo no. 03 - Pregão Presencial nº. 66/2018.
 Contrato nº. 07/2019.
 Processo : 750/2018.
 Contratada : Vanderlei Velloso Braga MEI.
 Objeto : Prestação de serviços de lavagem dos carros oficiais da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
 Vigência : 01/01/2021 a 31/12/2021.
 Valor total anual estimado: R\$ 29.696,40 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
 Data de assinatura : 18/12/2020.
 Amparo legal : art.57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
 Presidente

IPASP

RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO DIA 17/12/2020

Resoluções nº 3.321, de 17 de dezembro de 2020
 Onde se lê: R\$ 3.170,84
 Leia-se: R\$ 3.326,66

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Ilma Gomes de Araujo
 - Deptº de Administração Geral -

EMDHAP

ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONTROLE INTERNO

FUNDAMENTO: Atos Presidenciais n.º 04/20, de 20 de agosto de 2020, e n.º 06/20, de 24 de agosto de 2020.
 MEMBROS: Vivian De Sordi Vilela Lorenzi - Assessora Jurídica, Geraldo José Carboni - Tesoureiro, Sandra Cristina Liberal - Secretária de Diretoria.
 PAUTA: Processos e procedimentos administrativos do Setor de Compras.

No dia 17 de setembro de dois mil e vinte, às 09h, nas dependências da EMDHAP, reuniram-se os membros acima, nomeados para comporem o Controle Interno da EMDHAP, para análise dos processos e dos procedimentos administrativos que culminarão nos processos de Licitação. Previamente foi informado que seriam analisados e revistos os tipos básicos de cada contrato, e depois os específicos seriam analisados pontualmente. Foram analisados e revistos os processos abertos em 2020 até essa data, para conferência de check list de formação dos processos administrativos, e a Secretária de Diretoria reforçou a necessidade de continuidade das numerações das páginas faltantes dos processos. Ato seguinte, passou-se à análise do cronograma de contratos vigentes, o qual foi revisado, e conforme informações do Diretor Administrativo e Financeiro, o Setor de Compras contará com um sistema eletrônico de apresentação do referido cronograma, na tela do monitor que será instalada no Setor. Pela Assessora Jurídica foi dito que este ano deveríamos redobrar a atenção, por se tratar de final de mandato, e ser ano eleitoral municipal, e pelo Tesoureiro foi dito que o Setor também deverá se atentar para a data-limite de compras e pagamentos, em razão da dependência da contabilidade lançar no sistema SIAFEM da Prefeitura. Foi consenso que se agendasse uma nova reunião em três meses, para retomada da pauta, com a padronização dos contratos, envio de avisos prévios à Comissão de Licitação sobre as datas das sessões, bem como para análise do entabulado nesta reunião. Nada mais havendo a se tratar, eu, Vivian De Sordi Vilela Lorenzi, Assessora Jurídica da EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, elaborei e redigi a presente ata que vai assinada por mim, e pelos demais. Piracicaba, dia 17 de setembro de dois mil e vinte.

Vivian De Sordi Vilela Lorenzi -
 Assessora Jurídica

Geraldo José Carboni
 Tesoureiro

Sandra Cristina Liberal
 Secretária de Diretoria

Relação Nominal dos Empregados da EMDHAP

Arthur A.A.Ribeiro Neto, Presidente Interino da EMDHAP, no uso de suas atribuições e, em obediência ao disposto no artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, faz publicar a relação nominal dos empregados e diretores, referente à base de dezembro/2005, atendidas as exigências legais.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2020.

Arthur A.A.Ribeiro Neto
 Presidente Interino

SETOR - ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO
Arthur A. Azevedo Ribeiro Neto	Presidente Interino	nomeado 02/03/2020
Claudia Regina Camilli Calzolari	Agente Administrativo	11/7/1996
Geraldo Jose Carboni	Tesoureiro	23/3/1998
Jorge Henrique da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	nomeado 03/04/2020
Luis Chorilli Neto	Diretor Técnico	nomeado 04/08/2020
Rose Marie Braidotti de Oliveira	Arquiteta Senior	1/2/1999
Rosenir Nogueira Cesar	Telefonista	30/3/1998
Sandra Cristina Liberal	Secretária de Diretoria	15/4/1991
Sergio Cristiano de Paulo	Motorista	5/9/1994
Virgulino José da Costa	Encarregado de Contabilidade	17/7/1995
Vivian de Sordi Vilela Lorenzi	Assessora Jurídica	3/6/2002

SETOR - OBRAS

FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO
Antonio Alves Amorim	Carpinteiro	3/6/1996
Arnaldo Gomes Vieira	Servente	1/4/1998
Francisco Ferreira Campos	Servente	3/6/1996
Jezoel Costa	Pedreiro	3/6/1996
Jose Divino da Silva	Servente	18/8/1999
Jose Hilton Abreu de Souza	Servente	3/6/1996
Luiz Carlos Ferreira Lima	Servente	1/4/1998
Milton Justino	Encarregado de Equipe	2/9/2019
Milton Soares de Oliveira	Servente	1/4/1998
Paulo Sergio Trindade	Apontador	30/3/1998
Pedro da Silva Menezes	Servente	18/10/1994
Raimundo de Fatima Teixeira de Oliveira	Pedreiro	3/7/1998
Rubens Daniel Ribeiro	Operador de Máquinas	7/2/2000
Valdir Jacó	Servente	1/4/1998
Valdomiro Laurindo	Operador de Máquinas	11/12/1991